

POSTO DELTA

REDE STANG



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A

PROTOCOLO Nº 184115
Em: 05/03/15 h: 09:56
meo
FUNCIONÁRIO

Município de Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015 ATA N°06/2015

Comércio de Combustível Stang Ltda empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na Rua Romário Martins. CNPJ nº 14.169.763/0003-37, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível Gasolina comum, Conforme Nota Fiscal N° 54.009 emitida na data 19/01/2015 e Nota Fiscal N°57.093 emitida na data 03/03/2015, Sendo assim validando reajuste de, 0,22 centavos sobre o valor atual de R\$ 2,78 (dois reais setenta oito centavos), ate nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Gasolina Comum	2,71	0,22	2,93

Coronel vivida, 05 de março de 2015

De acordo, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, caso a autoridade competente entender oportuno e conveniente, sempre resguardado o princípio da economicidade.
At. Vivida, 06/03/15


Everton Fernandes
Gerente Comercial
CPF:030.910.719-95
RG:8203324-6


Paulo Gregolin Gugik
CPF: 51.366

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.054.009

SÉRIE 4 - FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO

4115 0111 3253 3600 0173 5500 5000 0540 0910 0054 0098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Combustível Adm. Terce. Comércio

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9951911790

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.325.330/0001-73

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150008203090

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS P-ST. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. DOI. DE CONF. OPT. EIRUC ENV. DE SIG.P. TEST. SIM. J. NAO. J. ICMS RFT. OPER. ANTERIOR P/ REF.
RODRIGO COZIERAWNS12

DADOS ADICIONAIS



NOTA FISCAL Nº 000.057.093 Série: 4

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP: 83707746
ARAUÇARIA - PR
4635461137

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.057.093 SÉRIE 4 - FOLHA 1/2

4115 0311 3253 3000 0173 5500 4000 0570 9310 0057 0935
CHAVE DE ACENSO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Combustível Adm. Terce. Comerc.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9051911740

NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA

ENDEREÇO
RUA ROMARIO MARTINS 850

MUNICÍPIO
CORONEL VÍVIDA

PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DISCONTO
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

FRETE POR CONTA
I-DEST/REM
MUNICÍPIO

CODIGO ANTT
AVX2183

PLACA DO VEÍCULO
AVX2183

ESTADO
PR

CNPJ / CPF
14.169.763/0003-37

CEP
85550-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9066084482

DATA DE EMISSÃO
03/03/2015

DATA DE SAÍDA
03/03/2015

HORA DE SAÍDA
16:14:09

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.976,79(28,61%)

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
13.900,00

VALOR TOTAL
13.900,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	UNID	CID	CST	NCM/SH	VALOR UNITARIO	VALOR LIQUIDO	VALOR DESC	ICMS	ICMS SUBST	ICMS SUBST TRIB	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	PESO LIQUIDO
15	1	GASOLINA C COMUM	5000	LT	3655	060	27101239	3600,00	2,78	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3750,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/03/2015 09:51:32

Desenvolvido por Alvedsoft



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP: 83707746
ARAUCÁRIA - PR
4635461137

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.057.093
SÉRIE 4 - FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4115 0311 3253 3060 0173 5500 4060 0570 9310 14057 0935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Combustível Adq. Terce. Comércio

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9031911790

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.325.330/0001-73

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150032271943

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LUIZ CARLOS FURLANAVX7188

Nº(s) envelopa(s) de segurança 10633

Boletim de conformidade CC 025/05

PÁG. 01 DE 01



Conferencia de Itens - A U T O R I Z A D O S

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Modalidade	Data Homologacao		
0000	2015	2	Pregao	27/01/2015		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-400, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA						
Lote	Item	Produto	Qtde.Licitada	Qtde.Autorizada	Saldo	Vl.Unit.Atual
1	2	25-GASOLINA COMUM	30.000,00	1.279,59	28.720,41	2,71

Para as colunas Qtde. Autorizada e Vl. Unit. Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 850 – Jardim Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.169.763/0003-37, neste ato representada pelo Sr. **Augustinho Stang**, inscrito no CPF sob o nº 545.921.519-68 e RG nº 3.945.417-3, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 1814/2015 em 05 de março de 2015, bem como análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,93 por litro.

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Diferença	Valor total aditivado R\$
02	28.720,41	Litro	Gasolina comum	2,71	2,93	0,22	6.318,49

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R\$ 6.318,49. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 163.618,49

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 09/2015 de 29 de janeiro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de março de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Augustinho Stang
Comércio de Combustíveis Stang Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6320, do dia 04/03/2015

Onde-se lê: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - PROCESSO Nº. 003/2015. Clevelândia, 27 de fevereiro de 2015.
Leia-se: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - PROCESSO Nº. 003/2015. Clevelândia, 02 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/13, DE 27/02/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/13, DE 21/02/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Editora Juri Ltda. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de preço. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 3,96% (três inteiros e noventa e seis centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 40.536,32 (quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: De 27/02/2015 a 26/02/2016. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2015. Clevelândia, 20 de fevereiro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 032/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.622 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora VAINÉ MARI DOLCI.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/01/06 a 01/01/11.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 033/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.746 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora ANA MARIA LOPES CONCEIÇÃO.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/01 a 01/03/06.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 034/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.837 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LEONICE CHIARANI MATTEI.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/99 a 01/03/04.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 037/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.828, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimento de 02 (dois) anos a funcionária ROSENEIDE GONÇALVES PADILHA.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 10/03/2015 e findando em 10/03/2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 07 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 036/2015

Súmula: Determina os valores e formas de pagamento do IPTU 2015.
O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de promover a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício fiscal de 2014 fica reajustado em 6,04% (seis vírgulas zero quatro por cento) em relação aos valores lançados no exercício de 2014, cujo acréscimo corresponde à inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo índice de preços ao consumidor amplo - IPCA.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - apurado no exercício fiscal de 2015 será parcelado em até 05 (cinco) vezes, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - As parcelas terão vencimento nas datas a seguir mencionadas:

1ª (primeira) parcela ou única	15/04/2015
2ª (segunda) parcela	15/05/2015
3ª (terceira) parcela	15/06/2015
4ª (quarta) parcela	15/07/2015
5ª (quinta) parcela	15/08/2015

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 036/2015

Súmula: Determina os valores e formas de pagamento do IPTU 2015.
O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de promover a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício fiscal de 2014 fica reajustado em 6,04% (seis vírgulas zero quatro por cento) em relação aos valores lançados no exercício de 2014, cujo acréscimo corresponde à inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo índice de preços ao consumidor amplo - IPCA.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - apurado no exercício fiscal de 2015 será parcelado em até 05 (cinco) vezes, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - As parcelas terão vencimento nas datas a seguir mencionadas:

1ª (primeira) parcela ou única	15/04/2015
2ª (segunda) parcela	15/05/2015
3ª (terceira) parcela	15/06/2015
4ª (quarta) parcela	15/07/2015
5ª (quinta) parcela	15/08/2015

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

EDITAL 015/2015

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - PARA O EXERCÍCIO DE 2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Ceni Vitoria Fortunati Ferst, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o Artigo nº. 036, da Lei Complementar nº. 002/2009 (Código Tributário Municipal), Torna Público que:

1º - Está procedendo o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - para o exercício de 2015.

2º - O imposto referido no item acima está sendo lançado de acordo com os dados constantes no Cadastro Imobiliário Municipal.

3º - De acordo com o Decreto Municipal nº. 036/15, de 09/03/15, o pagamento à vista do I. P. T. U. do exercício de 2015 deverá ser efetuado até o dia 10 de Abril de 2015 com desconto de 15% (quince por cento).

4º - De acordo com o Decreto Municipal nº. 036/2015, o pagamento parcelado o I. P. T. U. do exercício de 2015 deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) pagamento em até 05 (cinco) vezes, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), e o pagamento da primeira delas seja efetuado até o dia 10 de Abril de 2015.

4º - Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, notificados para comparecer no Departamento de Cadastro, Tributação e a finalização da Prefeitura Municipal de Clevelândia, para retirar os cálculos do I. P. T. U. do exercício de 2015.

5º - O proprietário ou possuidor de imóvel que se sente prejudicado com o valor do imposto lançado poderá formular impugnação contra o lançamento até a data do vencimento da primeira parcela do imposto, arrojando em requerimento, as razões do seu inconformismo.

E, para que ninguém alegue falta de conhecimento, foi expedido o presente Edital, para que ninguém alegue falta de conhecimento, foi expedido o presente Edital, para que ninguém alegue falta de conhecimento, foi expedido o presente Edital.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

CENI VITORIA FORTUNATI FERST
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vidas/PR - Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,93 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 6.318,49. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 163.618,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vidas, 09 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Quevedo Insusum Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.917.771/0001-26 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Depósito de Insusum Agrícola, Adubos, Fertilizantes, Inoculantes e Biofertilizantes a ser implantada na Roldovia PR 281, Km 1, São João - PR.

Oração em agradecimento à Divina Misericórdia

O Jesus, Deus oculto e misterioso, eu vos agradeço pelos inumeráveis dons e pelos benefícios que me fizestes. Cada bater do meu coração renova o hino de agradecimento que eu dirijo a vós, Senhor. A minha alma seja um hino de adoração à vossa Misericórdia. O meu Deus, eu vos amo por vós. Amém.

CMOCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CORONEL VIDAS - PR

EDITAL Nº02/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vidas Estado do Paraná - CMOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2573 de 25 de março de 2014 e o Edital nº 01/2013 CONVOCA, a Conselheira Tutelar a Senhora FÁTIMA VOGEL DA SILVA - 3ª colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 10 de março de 2015 a 10 de março de 2015.

A vacância se dá em virtude de licença para tratamento de saúde da conselheira Aparecida Rosman dos Anjos dos Santos.

A convocada tem prazo de 24 horas para comunicar formalmente ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 09 de março, sua não manifestação de intenção em assumir a vaga o excluirá automaticamente da convocação e esta vaga

Coronel Vidas, em 09 de março de 2015

Ducella Mara Sabadin Hensel
Presidente do CMOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDAS - PR
EDITAL Nº 002, de 05/03/2015
CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especificamente em seus arts. 13 e 16, na Lei nº. 1847 de 27/03/2009 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), no Edital de Concurso Público aberto sob nº. 042 de 21/11/2013 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 053 de 11/03/2014 (aprovação/homologação) e, considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidatos nº. 059/2015 de 02/03/2015 e

Considerando o disposto no subitem 10.12 do Edital de abertura do certame público - Edital nº. 042 de 21/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído do Concurso Público do Processo abaixo o Edital nº. 042 de 21/11/2013, por não comparecer ou se presumir no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 059 de 02/03/2015, a seguinte candidata ao cargo público de Assistente Administrativo

Nome do Candidato	N. Inscrição
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especificamente em seus arts. 13 e 16, na Lei nº. 1847 de 27/03/2009 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), na Portaria nº. 074, de 22/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob nº. 042 de 21/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação desta, além do Jornal Diário do Sudoeste de Ponta Grossa-PR e mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivas.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05(nove) dias do mês de março de 2015, 126ª da República e 69ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registra-se e Publica-se

Mylene Vais
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0807



LEI Nº 2.644, de 05 de março de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder a doação de bens imóveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação condicionada dos bens imóveis descritos abaixo, de propriedade do Município de Coronel Vívda ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Parte do lote rural nº 39 situado no Núcleo Barro Preto deste Município, com área de 1.708,00m² (Hum mil, setecentos e oito metros quadrados), conforme matrícula nº 15405 - avaliado em R\$ 7.036,96 (sete mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme laudo de avaliação em anexo;

Prédio em alvenaria com área de 1.338,60 m² (Hum mil, trezentos e trinta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com estrutura em concreto armado, cobertura em fibro cimento, aberturas em alumínio e vidros, piso em cerâmica, forro de laje, 06(seis) salas de aula, biblioteca, sala de administração, 03 (três) laboratórios, composto de: sala de esterilização, sala de higienização, uma cantina, um depósito, uma despensa, sala de infra, sala de apoio, banheiros feminino e masculino, banheiro para deficientes, feminino e masculino - avaliado em R\$ 1.080.694,79 (hum milhão, oitenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Os bens doados por meio dessa Lei serão utilizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para o desenvolvimento de cursos de nível médio e superiores, visando a manutenção e a consequente ampliação da oferta existente. § 1º - Não sendo cumprida a exigência contida no caput deste artigo, os bens reverterão automaticamente ao Município.

Art. 2º - Reverterão, também, ao Município, se em qualquer tempo os bens não estiverem sendo utilizados para a finalidade prevista nesta Lei, sem que caiba ao donatário, qualquer indenização.

Art. 3º - A doação dos bens descritos acima, será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devendo ser efetivada mediante celebração de Escritura Pública a ser firmada entre as partes.

Art. 4º - O valor a parte do lote rural nº 39 a ser doado é o constante no Laudo de Avaliação, avaliado por comissão designada especialmente para esse fim - Portaria nº 097/2013; e o prédio em alvenaria, valor atribuído é o mesmo registrado no Patrimônio Público do Município de Coronel Vívda.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod133155

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,93 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 6.318,49. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 163.618,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 09 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod133105

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 24/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: serviços de enfermagem para atendimento de urgência e emergência em unidade hospitalar (centro cirúrgico e centro obstétrico). Valor total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 25/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: M. De S. Antoniali & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86. Objeto: serviços médicos para atendimento de urgência e emergência em exames de endoscopia digestiva e colonoscopia em regime de sobreaviso. Valor total R\$ 201.756,00 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta e seis reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 26/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: R. M. Baldissera Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.773.179/0001-90. Objeto: serviços médicos para atendimento de urgência e emergência em exames de ultrassonografia em regime de sobreaviso. Valor total R\$ 42.936,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 27/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Raio X Coronel Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Objeto: serviços técnicos em radiologia para atendimento de urgência e emergência em exames de raio x em regime de sobreaviso. Valor total R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 28/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Serviço de Plantão Médico de Coronel Vívda Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50. Objeto: serviços médicos para atendimento de urgência e emergência em obstetrícia em regime de sobreaviso; serviços médicos para atendimento de urgência e emergência ambulatorial e hospitalar de modo presencial e serviços médicos para atendimento de urgência e emergência e ambulatorial em regime de sobreaviso. Valor total R\$ 535.618,00 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezoito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod133152

EDITAL Nº 092, de 09/03/2015

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e, Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidatos nº. 089/2015 de 02/03/2015 e,

Considerando o disposto no subitem 10.12 Edital de abertura do certame público-Edital nº. 042 de 21/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída do Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 089 de 02/03/2015, a seguinte candidata ao cargo público de Assistente Administrativo:

Nome do Candidato	N. Inscrição
DANIELI DE OLIVEIRA RIBEIRO	484

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 042 de 21/11/2013 e 089/2015 de 02/03/2015 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelviva.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de março de 2015, 126ª da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Mirlene Weis
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Cod133140

EDITAL Nº 093, de 09/03/2015

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidata

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013 (prorrogação prazo validade concurso) e, Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 088 de 02/03/2015, RESOLVE